

EDITAL DE MATRÍCULA ANO LETIVO 2026

Colégio Logosófico González Pecotche, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.053.927/0041-36, com sede na Rua General Chagas Santos, n. 590, bairro Saúde, São Paulo/SP, (“Escola”), pelo presente instrumento, em conformidade com as Leis vigentes que regulamentam a matéria, vem a público comunicar o valor da anuidade para o ano letivo de 2026 e demais regras relacionadas à matrícula de alunos veteranos e ingressantes:

Nossa Escola tem o objetivo de contribuir para a formação de uma nova humanidade, colaborando com as famílias na educação integral de seus filhos, auxiliando na formação do caráter, na infância e adolescência, fases da vida tão férteis para a assimilação de conceitos que orientam a conduta do ser humano.

Nossa missão norteia todo o nosso trabalho, sendo assim expressa:

Oferecer à infância e à juventude, por meio da Pedagogia Logosófica, um amparo e um saber que favoreçam o desenvolvimento pleno de suas aptidões físicas, mentais, morais e espirituais, formando as bases de uma nova humanidade, mais consciente de sua responsabilidade diante da própria vida, da sociedade em que vive e diante do mundo.

I – VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1. A Escola disponibilizará as seguintes vagas para matrículas:

Infantil 1 - 16 vagas

Multietário 1 (2 e 3 anos) - 20 vagas por turma (2 turmas)

Multietário 2 (4 e 5 anos) - 22 vagas por turma (2 turmas)

1.2. Em conformidade com a legislação vigente*, o Colégio Logosófico considera a seguinte referência para a matrícula dos estudantes nos anos iniciais de escolaridade:

Nomenclatura	Nível de ensino	Data de nascimento
Infantil 1 (1 ano e 2 meses)	Educação Infantil	de 01/04/2024 até 30/11/2024
Multietário 1 (2 e 3 anos)	Educação Infantil	de 01/04/2022 até 31/03/2024
Multietário 2 (4 e 5 anos)	Educação Infantil	de 01/04/2020 até 31/03/2022

*(IN-SME nº 37/2025)

II – PERÍODO

2.1. O período de matrículas dos alunos da Educação Infantil observará o cronograma abaixo:

1. Início do período de matrículas - 05/09/2025

Preenchidas as vagas, os candidatos excedentes serão inseridos na lista de espera. Havendo disponibilidade de vagas, a Secretaria entrará em contato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

III – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total da anuidade poderá ser pago das seguintes formas:

- a) Opção 1: Pagamento à vista da anuidade escolar de 2026 quando da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b) Opção 2: Pagamento da matrícula a ser paga no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mais o pagamento de 12 parcelas sendo que na parcela de janeiro será deduzido o valor da matrícula e as 11 parcelas restantes iguais e sucessivas de fevereiro a dezembro conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser assinado pelos responsáveis legais dos alunos.

IV – MATRÍCULA

5.1. A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente na secretaria da Escola, de segunda a sexta feira, das 8h00 horas às 17h00 horas ou via e-mail ou pelo endereço eletrônico sp@colegiologosofico.com.br.

5.2. Os responsáveis legais pelo aluno comprometem-se a manter todos os seus dados atualizados na secretaria da Escola durante todo o ano letivo, a fim de viabilizar as eventuais comunicações realizadas pela Escola.

5.3. Fica assegurada à Escola, na hipótese de não haver no mínimo 10 de alunos matriculados, optar por não instalar turma, procedente desta forma a devolução integral da importância paga ao responsável pelo aluno no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação a ser realizada pela Escola.

V – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os responsáveis legais pelo aluno comprometem-se a entregar ou atualizar, conforme o caso, a seguinte documentação necessária para efetivar a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento (cópia);
- b) Carteira de Vacinação atualizada (cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF do Responsável;
- d) Carteira de Identidade e CPF do Aluno (se tiver);
- e) 1 foto 3x4 (recentes);
- f) Comprovação de capacidade financeira
- g) Comprovação de endereço
- h) Carteira do convênio médico, se houver;
- i) Declaração de transferência da criança vinda de outra instituição de ensino, com a definição clara da sua escolaridade;
- j) Documento de Regime de Guarda e Responsabilidade da criança, expedido em decisões judiciais, quando for o caso;
- k) Laudo/Relatório Médico, atualizado, com indicação do diagnóstico e/ou CID/CIF, expedido por profissional habilitado, quando for o caso.

6.2. O responsável legal pelo aluno declara-se ciente que a efetivação da matrícula do aluno para o ano letivo de 2026 estará condicionada ao cumprimento das seguintes etapas, posteriores e complementares à presente reserva de vagas:

- a) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser disponibilizado pela Escola para assinatura eletrônica;
- b) Pagamento à vista da anuidade escolar ou pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar de 2026, a ser paga conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Inexistências de débitos relacionados aos anos letivos anteriores;
- d) Análise de crédito a ser realizada pela escola, a seu exclusivo critério;
- e) Entrega da documentação prevista no item 6.1 acima até o prazo limite de 45 (quarenta e cinco dias) que antecedem o início das aulas do ano letivo.

VI – DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1. Será deferida a matrícula que atender às exigências legais, às condições estabelecidas no Regimento Escolas, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e neste Edital, além da eventual comprovação de quitação das parcelas correspondentes a anuidade escola do ano letivo anterior e/ou análise da capacidade financeira do responsável legal pelo aluno a ser realizada pela Escola.

7.2. O deferimento da matrícula na série ou ano subsequente dependerá da aprovação do aluno na escola de origem.

VII – MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Para a devida prestação do respectivo serviço educacional, faz-se necessária a aquisição de:

- a) agenda e uniforme escolar do aluno;
- b) material de uso individual do aluno.

8.2. Os materiais acima indicados são de uso obrigatório e não estão incluídos na anuidade escolar, devendo ser adquiridos diretamente na escola ou empresa terceira, se for o caso.

VIII – DÚVIDAS

9.1. Em caso de dúvidas relativas ao processo de matrícula, as solicitações de esclarecimentos poderão ser realizadas pelos telefones (11)5584-6648, (11) 94788-7797 e ou na secretaria da Escola, de segunda a sexta feira, das 8h00 horas às 17h00 horas.

IX – TRATAMENTO DE DADOS

10.1. Diante da natureza de suas atividades, o tratamento de dados pessoais é condição indispensável para que a Escola consiga oferecer seus serviços, sendo realizado em observância a Lei nº 13.7092/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis. Os detalhes decorrentes das operações de tratamento de dados estão previstos na Política de Privacidade, disponível para consulta no endereço eletrônico e na secretaria da Escola.